

# **EDITAL INTERNO - PPGGEO/UFRRJ - AUXÍLIO AO ESTUDANTE 2026 PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.**

O Colegiado do PPGGEO/UFRRJ comunica a abertura de seleção interna da modalidade Auxílio ao Estudante – para concessão de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos no ano de 2026, destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação em Geografia vinculados à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O edital, por meio do plano estratégico, visa ampliar a participação de discentes em eventos nacionais com a publicação de trabalhos completos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Auxílio Financeiro para Participação em Eventos é um benefício que visa apoiar a participação de estudantes em eventos científicos, tecnológicos e de extensão externamente à UFRRJ que serão realizados fora do Estado do Rio de Janeiro e/ou Região Metropolitana do Rio de Janeiro, cuja participação dos estudantes possa ser comprovada mediante a emissão de certificado de participação pela Comissão Organizadora.

1.2. Somente alunos regularmente matriculados podem realizar a solicitação.

1.3. Estará impedido de participar deste edital o estudante que possua quaisquer pendências não regularizadas na prestação de contas anterior junto à secretaria do programa.

1.4 **Alunos com bolsa do CNPq não serão contemplados nesta chamada** porque possuem taxa bancada destinada à mesma finalidade.

1.5 O edital busca **priorizar alunos que apresentarão trabalho no Encontro Nacional de Geógrafos de 2026**, que será realizado em Salvador -Bahia.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar devidamente matriculado em curso de mestrado ou doutorado do PPGGEO-UFRRJ.

2.2. Para fins de recebimento do auxílio, o estudante requerente deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir conta corrente obrigatoriamente vinculada ao CPF do estudante beneficiário;
- b) Possuir carta de aceite para apresentação de trabalho e/ou inscrição no evento e com submissão do trabalho;

2.3 É de inteira responsabilidade do proponente garantir a regularidade da conta bancária e a funcionalidade das transações financeiras por parte da UFRRJ

2.4. Considerando que as datas de pagamento estão sujeitas aos prazos administrativos da UFRRJ para pagamentos e aos eventuais atrasos no repasse dos recursos, existe a possibilidade do pagamento ocorrer após o evento.

2.4. Será concedido apenas 01 (um) auxílio por estudante e por trabalho técnico ou científico.

2.5. O evento deverá ocorrer no ano de 2026.

2.6. Não é possível solicitar reembolso de participação em evento anterior à solicitação.

### **3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR.**

3.1. O auxílio tem como objetivo complementar as despesas do estudante para participação no evento realizado externamente, a saber: deslocamento, estadia, taxa de inscrição e alimentação.

3.2. Serão concedidos auxílios no ano letivo de 2026, no valor máximo de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) para alunos não bolsistas e R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para alunos bolsistas, mediante lançamento de crédito em conta corrente, de titularidade própria do estudante.

3.3. O total de contemplados dependerá de toda a ação orçamentária existente na ocasião da concessão.

3.4. O valor máximo a ser concedido poderá ser reduzido mediante contingenciamento orçamentário e financeiro imposto ao órgão. Caso ocorra, o estudante será comunicado.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante por meio de formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/9Z8JFwBhRWBnVhsd7>, dentro dos prazos estabelecidos entre 15 de maio e 15 de junho de 2026.

4.2. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Carta de aceite no evento; ou Inscrição no evento com submissão de trabalho
- b) Resumo ou trabalho completo;
- c) Programação do evento;
- d) RG e CPF;

e) Comprovante para depósito bancário em nome do estudante (qualquer documento que conste: nome do titular, agência, conta e nome do banco);

4.3. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail [ppggeo@ufrj.br](mailto:ppggeo@ufrj.br)

## **5. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO**

5.1. A verificação da admissão consistirá na verificação, pela secretaria do PPGGEO-UFRRJ, dos seguintes elementos:

- I - Preenchimento integral e correto do formulário eletrônico de inscrição;
- II - Fornecimento da documentação e informações obrigatórias para a candidatura;
- III - atendimento aos requisitos pelo(a) proponente estabelecidos no item 2.

5.2. A etapa de priorização das propostas, realizada pela coordenação do PPGGEO, avaliará as candidaturas com base na documentação apresentada e na disponibilidade orçamentária e considerará a seguinte sequência de critérios:

- I. Possuir carta de aceite para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos de relevância nacional ou internacional. **(Preferencialmente ao ENG-2026)**
- II. Trabalho acadêmico científico em coautoria com docente do programa e a dissertação e/ou tese desenvolvida no programa.
- III. Não ter recebido auxílio para participação em evento da mesma modalidade em 2026.
- IV- Ser aluno cotista ou mãe/pai que comprove manutenção de cuidado e parentalidade com menor sob sua responsabilidade.

5.3. Dentro de cada etapa de priorização especificada no item 5.2, será considerada a seguinte sequência, até o esgotamento dos recursos:

- I. Possuir a carta de aceite para apresentação para **ENG 2026 – salvador-Bahia**.
- II. Distribuição dos valores de auxílios para alunos não bolsistas (ampla concorrência e cotas); seguindo para alunos bolsistas
- III. Distância do evento científico.
- IV. Enquadramento ao tempo regular de curso de mestrado (24 meses) do curso de doutorado (48 meses)

5.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, apresentados em ordem de priorização:

- I. O rendimento acadêmico dos estudantes, dando-se preferência ao rendimento mais elevado.
- II. A idade do proponente, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

III. Não ser bolsista.

IV. Aluno cotista, mãe o apresentar cuidado de parentalidade (deve ser comprovado junto a secretaria do curso)

5.5. Os auxílios solicitados pelo proponente no ato da inscrição serão também objeto de avaliação na etapa de priorização, podendo ser sujeitos a adequações que resultem em redução do orçamento originalmente solicitado pelo proponente.

5.6. Os resultados da seleção serão divulgados de acordo com o cronograma, no site do PPGGEO.

5.7. Os resultados serão divulgados por ordem de priorização das candidaturas aprovadas e haverá formação de cadastro de reserva para situações em que o número de candidatos aprovados exceda a quantidade de recursos.

5.8. Alunos que não possuem carta de aceite para o evento na ocasião da inscrição poderão ser inseridos em listagem de espera, porém a contemplação do apoio só será efetivada com apresentação da carta de aceite para fins de abertura do processo de pagamento.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ACEITE DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO E DESISTÊNCIA**

6.1. Após a publicação do resultado no site do PPGGEO-UFRRJ, o estudante selecionado deverá:

b) enviar o Termo de Compromisso de Prestação de Contas (Anexo I) preenchido e devidamente assinado pelo estudante;

c) enviar a cópia da Carta de Aceite do trabalho pela Comissão Científica ou pela organizadora do evento (PDF) para comprovar a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos.

d) enviar comprovante de pagamento de inscrição no evento (PDF) ou o convite oficial emitido pela Comissão Científica ou organizadora do evento (PDF) ou a programação do evento (PDF).

6.2 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar e-mail ao [ppgge@ufrj.br](mailto:ppgge@ufrj.br)

6.4. Após o prazo determinado pelo Edital, na ausência de manifestação do estudante selecionado e da entrega do Anexo I devidamente assinado e dos documentos comprobatórios (item 6.1), o proponente aprovado será considerado desistente e não fará jus ao recebimento da concessão de auxílio.

6.5. A assinatura digital verificável do Termo de Compromisso de Prestação de Contas (Anexo I) é condição para implementação do auxílio e dará início ao processo de programação de pagamento do auxílio.

6.6. A desistência por parte do estudante deverá ser imediatamente informada ao PPGGEO-UFRRJ por meio de comunicação escrita e devidamente fundamentada, sem

prejuízo do ressarcimento ao erário de eventuais valores já recebidos até a data da comunicação, resguardadas as hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

6.7. O Anexo I deve ser digitado, não sendo aceito documento manuscrito ou incompleto.

## **7. DA PRESTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CONTAS**

7.1. O estudante beneficiado deve apresentar obrigatoriamente ao PPGGEO-UFRRJ via email [ppgge@ufrj.br](mailto:ppgge@ufrj.br) em até 60 (sessenta) dias após o término do evento, para fins de prestação de contas, os seguintes documentos:

I - Cópia do certificado de apresentação do trabalho, atestado ou declaração de participação emitida pela instituição organizadora do evento, que comprove a participação no evento.

II - Cópia dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo Auxílio Financeiro a Estudantes **no valor total ou superior ao valor concedido**. (passagens aéreas /rodoviárias, e ou comprovantes com despesas com hospedagens/ e ou comprovante de pagamento de inscrição no evento)

b) Os comprovantes de despesas devem estar em nome e no CPF do estudante que recebeu o auxílio financeiro e compreender o valor total ou superior ao valor concedido ao estudante por este Edital.

c) Não é possível a comprovação de gastos em nome de terceiros, mesmo que seja o orientador.

d) Caso tenha sido utilizado transporte terrestre, anexar todos os comprovantes, em especial, os bilhetes de ônibus (se houver). Caso tenha sido utilizado transporte aéreo, apresentar todos os comprovantes de embarque (bilhetes ou cartões de embarque).

e) enviar **cópia do trabalho completo submetido ao ENG -2026 ou evento Nacional/internacional proposto**.

7.2. O não envio da documentação para prestação de contas configurará em situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos auxílios e bolsas ao beneficiário junto ao PPGGEO-UFRRJ.

7.3. Permanecendo a inadimplência, o estudante deve devolver à UFRRJ os valores recebidos, ficando sujeito, caso não a faça, a cobrança legal conforme o disposto na legislação (inscrição em dívida ativa e cobrança judicial).

7.4. Todos os documentos devem estar em formato PDF.

7.7. O Anexo I deve ser digitado, não sendo aceito documento manuscrito.

7.6. Só serão aceitos documentos assinados pelo proponente digitalmente pelo "Assinador ITI" do Governo Federal

## **8. DO RESULTADO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS**

8.1. O resultado da seleção será divulgado através do site do PPGGEO-UFRRJ e divulgado nas redes sociais.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade exclusiva do proponente a obtenção de todas as informações, a entrega de documentos e o acompanhamento no site do PPGGEO-UFRRJ e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital.

9.2. A participação no presente edital implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.4. O PPGGEO-UFRRJ reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos proponentes informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.5. A coordenação do PPGGEO e seu colegiado Executivo resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **10 . CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>datas</b>
Lançamento do Edital interno do PPGGEO/UFRRJ	15 de maio de 2026
Inscrição com envio das informações e documentos obrigatórios	15 de maio a 15 de junho de 2026
Análise documental dos candidatos(as)	16 a 20 de junho 2026
Divulgação do resultado preliminar	22 de junho
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	Até de 24 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	Até 26 de junho de 2026

Seropédica, 14 de maio de 2026

Coordenação do PPGGEO/UFRRJ.

## **Anexo I**

### **Termo de Compromisso de prestação de contas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ do PPGGEO-UFRRJ, informo que realizarei a prestação de contas no prazo de 60 dias à contar desde o último dia do evento. Além disso me comprometo a atualizar o currículo lattes com as produções associadas à minha participação no evento, bem como a enviar trabalho completo do evento.

**Nome** \_\_\_\_\_

**Assinatura Sougov.**